



69  
64  
#

Primeiro aditivo ao Termo de Permissão de Uso celebrado entre o Município de Belo Horizonte e Associação dos Caminhantes da Estrada Real – ACER.

**O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da fundação de parques municipais, neste ato representado pelo seu Presidente Hugo Otávio Costa Vilaça, brasileiro, portador da CI nº MG.10.941.185 e CPF nº 014.115.726-70, residente e domiciliado nesta Capital, denominado Permitente e a Associação das Caminhantes da Estrada Real – ACER, CNPJ nº 08.276.833/0001-91, representada neste ato por sua presidente, Maria Elvira Salles Ferreira, portadora da CI MG-355.530 SSP/MG, CPF nº 048.574.296/91, doravante, denominada Permissionária, celebram o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, processo administrativo 01.039.393/13-39, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo visa aclarar as atividades desenvolvidas pela ACER que, com base no Termo de Intenções firmado junto à Municipalidade, esteja vinculada às ações de preservação, conservação, educação e conscientização ambiental.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade ao item 3.2, da Cláusula Terceira, do Termo de Intenções firmado, a ACER atuará, de maneira articulada com a Fundação de Parques Municipais, propiciando as condições necessárias para viabilizar e implementar projetos, programas e ações ambientais que, pela própria natureza, estão vinculadas ao serviço de apoio e manutenção do Parque das Mangabeiras.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo ao Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2015.

Hugo Otávio Costa Vilaça  
Presidente  
Fundação de Parques Municipais

Maria Elvira Salles Ferreira  
Presidente  
Associação das Caminhantes da Estrada Real – ACER

Homero Brasil Filho  
Diretor de Parques da Área Sul  
Fundação de Parques Municipais  
BM: 00037-4

Ricardo Reis Boardman - BM: 01.034-8  
Gerente de Administração Predial  
GEAP/SMGO